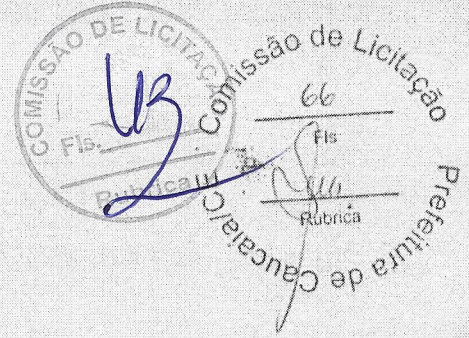


Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO I – PROJETO B SICO

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itamb  - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Licitação 67
Fis

Comissão de Licitação 21
Fis

67
Fis
Rubrica

21
Fis
Rubrica

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Passagens e Despesas de Locomoção	ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comissão de Licitação 44
Fis.
Rubrica

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA.

1. ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	QUANT. Mbps
1	Fornecimento de link de acesso à internet dedicada, a ser instalado na Secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia de Caucaia e em seus órgãos componentes (Centro de formação, escolas, creches, conselhos e departamentos).	MÊS	12	7820Mbps

Obs: segue anexo com os locais e seus endereços para o fornecimento dos links.

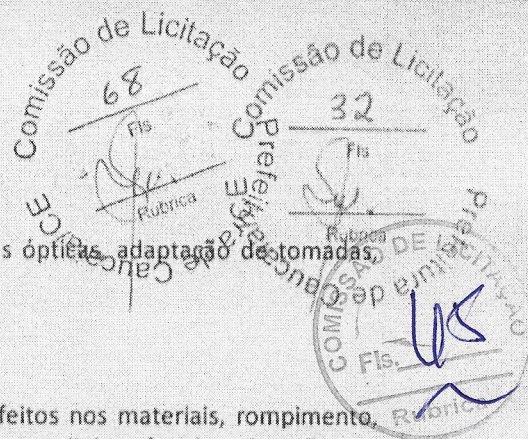
2. CONDIÇÕES GERAIS:

O serviço será entregue de acordo com a demanda de cada local descrito abaixo, seguido das seguintes características gerais:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Suporte técnico para o link que deverá ser prestado em horário de expediente da prefeitura (8h às 18h) com prazo máximo de 06 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Secretaria para fins de análise do problema em no máximo 60 minutos;
- Ser provido com uma infraestrutura de fibra-óptica como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso, salvo em casos de aprovação da SME e as circunstâncias do não uso da tecnologia de fibra-óptica..
- A contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.
- A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas das dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação



serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas, etc).

2.1. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

• Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 12 (doze) horas; Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções; A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento.

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

• Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma do emitente reconhecida em cartório, que tenha fornecido ou esteja fornecendo serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários referentes ao motorista e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;

3.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços reexecutados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

3.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste Termo de Referência;

3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço Global**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

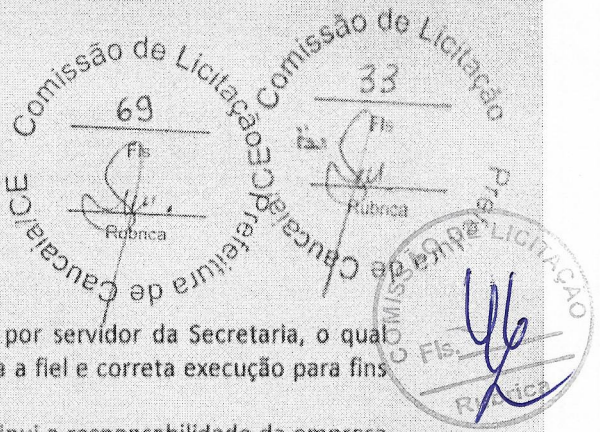
4.1. Os serviços deverão ser executados no local discriminado na ordem de serviços emitida pela unidade gestora;

4.2. A execução dos serviços será atestada por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

4.3. Os serviços deverão ser executados no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, observando rigorosamente as informações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação



5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para nova execução que esteja eventualmente fora de especificação.

6. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a totalidade da execução dos serviços;

6.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido;

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

6.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. Designar servidor da Secretaria para proceder a fiscalização;

7.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

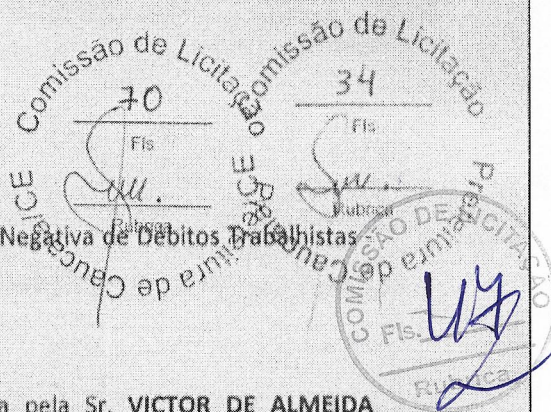
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação



f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).

9. GESTOR DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr. **VICTOR DE ALMEIDA BARRETO** Matrícula Nº 35888, designada por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei nº 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

Caucaia/CE, 17 de março de 2020.

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Comissão de Licitação
35
Fls
71
Fls
Rubrica
Comissão de Licitação
Caucaia/CE

Local	Endereço completo	Bairro	ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA JUNTO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, NÚMERO: 2000	CENTRO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO EEIEF	RUA 05, Nº. 23	ITAMBE	1 Endereço IP Válido
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA INA ARRUDA EEIEF	RUA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	ITAMBE	1 Endereço IP Válido
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNDO MAGICO NEDI	TRAVESSA SANTA CECILIA, Nº. 420	ITAMBE 2	1 Endereço IP Válido
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 496	ITAMBE	1 Endereço IP Válido
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF	FAZENDA COITE COQUEIROS, SN	NOVO PABUSSU	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA RAIMUNDA NONATA FORTE SALES EEIEF	NOSSA SRA. DO PERTETUO SOCORRO	TABUBA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF	RUA SAO MIGUEL, Nº 105	GRILLO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CASA DA CRIANÇA NEDI	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO, Nº. 250	PABUSSU	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA DAS DORES LIMA EEIEF	RUA JOSE EMIDIO DA ROCHA, Nº. 852	PARQUE MARLOUBER	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF	RUA DA CONSOLACAO, Nº 465	NOVA PABUSSU	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº. 500	GRILLO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA PATRONATO PIO XI EEIEF	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO, Nº. 274	NOVA PABUSSU	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ABA TAPEBA EDEIEF	RUA JUAREZ ANDRADE, 94	JANDAIGUABA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA	RODOVIA ALFREDO MIRANDA, Nº 786	CAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CORONEL PINHO EEIEF	RUA CORONEL PINHO, 276	CAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI	BR 222 KM 40	CAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS EEIEF	RUA CORONEL PINHO	CAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF	RUA DO GRUPO, Nº 249	JANDAIGUABA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF	RUA SAO JOSE, SN	JARDIM DO AMOR	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NEDIA ARCO-IRIS	RUA DO TRILHO, Nº 1068	CAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NEDIA KURUMIM	RUA DO TRILHO	CAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO

Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE, 61610-215



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Licitação
72
FIS
Rubrica
36
FIS
Rubrica
Comissão de Licitação

FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NEDIVY BATISTA DE MATOS	RUA BARBOSA DE FREITAS, Nº 17	JANGUARIANA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA OSCAR DE AZEVEDO E SA EEIEF	RUA JOSE ELIZALDO DE SOUSA, SN	GENIPABU	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA OSMIRIA EDUARDO DE CASTRO EEIEF	BR 222, KM 16, Nº 2931	GENIPABU	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA TAPERA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA EDEIEF	RUA DO GRUPO, SN	CAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CORALIA GONZAGA SALES CEI	RUA SOLIMÕES, Nº 541	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA SANTA JOANA DAIC EEIEF	BR 222, KM 07	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CRECHE COMUNITARIO SAO JOSE	RUA FILGUEIRA SAMPAIO, 18	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA DA ROCHA	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	RUA PAULO GOMES DA SILVA, Nº 730	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA DANILIO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF	RUA JOAO PAULO II, S/N	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	RUA PAULO GOMES DA SILVA, S/N	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA PROFISSIONAL BATISTA EEIEF	RUA 02, Nº 105	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA TIA LERLEANE NEDI	RUA SAO FRANCISCO, Nº 261	PARQUE SOLEDADE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	RUA 112, S/N	PLANALTO CAUCAIA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CEI PLANALTO CAUCAIA	AV. CONTORNO SUL, S/N	PLANALTO CAUCAIA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CRECHE REI DAVI	RUA JOSE DA ROCHA SALES Nº 520	ACUDE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CRESCER FELIZ NEDI	RUA JOSE DE PONTES, S/N	ACUDE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF	RUA QUINTINO JOSE CORREIA, Nº 465	CIGANA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	RUA DA LIBERDADE, Nº 585	PADRE JULIO MARIA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA JOSE OLAVO LOPES MOREIRA EEIEF	RUA SAO PAULO, Nº 64	PADRE JULIO MARIA 2	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA RODRIGUES EEIEF	RUA CORONEL CORREIA	PADRE JULIO MARIA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA AUGUSTO BEZERRA EEIEF	RUA Y, Nº 223	NOVA METROPOLE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CENTRO PEDAGOGICO PADRE GREGORIO CELESTINO	AV CONTORNO LESTE	NOVA METROPOLE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Licitação 73
Comissão de Licitação 37

FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA EDGARDO VIEIRA GUERRA EEIEF	AV. CONTORNO SUL, 255	NOVA METROPOLE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	AV. B, 442	NOVA METROPOLE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	AV. CONTORNO OESTE, S/N	NOVA METROPOLE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MANOEL ROCHA EEIEF	RUA 105, Nº 093	NOVA METROPOLE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NOVA METROPOLE NEDI	AV. B, 378 NOVA METROPOLE	NOVA METROPOLE	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	RUA PEDRO ALVES DE MENEZES, Nº 1095	CONJUNTO METROPOLITANO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CENTRO EDUC. JOBEL	RUA MENINO JESUS, Nº 1662	METROPOLITANO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CRECHE COSMO E DAMIÃO	RUA JOSE BEZERRA SOBRINHO, 1783	CONJUNTO METROPOLITANO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CRECHE DETINHA MARIA JOSE	RUA JOSE BEZERRA SOBRINHO, SN	CONJUNTO METROPOLITANO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	RUA EDMUNDO RODRIGUES, 485	CONJUNTO METROPOLITANO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA COLEÇÃO UNIFAN UNIVERSO INFANTIL	RUA E23, N155	ARATURI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA COMUNITARIA DO ARATURI	RUA NW 02, Nº 112	ARATURI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA EDSON QUEIROZ NEDI	AV. CENTRAL OESTE, SN	ARATURI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA MARIA ANDRADE	AV SAO VICENTE DE PAULA, N40	ARATURI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	RUA JULIO ROCHA, 220	JUREMA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MONSIEHOR ANDRE VIANA CAMURÇA EEIEF	RUA NW 05, Nº 40	ARATURI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	RUA SANTA MARTA	ARATURI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	AV. CENTRAL, Nº 1112	ARATURI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA 12 DE OUTUBRO EEIEF	RUA GALIENTE, Nº 966	PARQUE GUADALAJARA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA 7 DE SETEMBRO EEIEF	AV. DÓM ALMEIDA LUSTOSA, Nº 2322	PARQUE GUADALAJARA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA AFONSO BARBOSA CEI	RUA SACI, 519	PARQUE GUADALAJARA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	RUA HERIBALDO RODRIGUES, 488	PARQUE POTIRA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE	RUA POLONIA, Nº 1084	PARQUE DAS	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Licitação
74
Fls.
38
Fls.

Comissão de Licitação
74
Fls.
38
Fls.

FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA BRASILERINHO				
DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF	RUA ACAPULCO	PARQUE GUADALAJARA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA EDUCANDARIO SAO FRANCISCO EEIEF	RUA PADRE ALFREDO NESI	PARQUE GUADALAJARA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA GUADALAJARA	RUA SACY, Nº 1049B	PARQUE GUADALAJARA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA PARAISO DO SABER	RUA ANHANGA, Nº524	PARQUE POTIRA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA TANCREDO NEVES	VERA CRUZ, N1044	PARQUE POTIRA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA BRAGA CEI	RUA PARACATU, Nº 748	PARQUE POTIRA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA	RUA PE. ALFREDO NESI, SN	PARQUE GUADALAJARA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA LAR FABIANO DE CRISTO	AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, N 4395	PARQUE POTIRA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA TIRADENTES EEIEF	RUA VERA CRUZ	PARQUE POTIRA 2	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA PARQUE ALBANO DAVI RODRIGUES MOURA	RUA DOS CORREGOS, 2318	PARQUE ALBANO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA CID. INT. DE DES. INFANTIL	AV. NOVA ALVORADA, Nº 490	MARECHAL RONDON	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF	RUA PERY, 951	PARQUE ALBANO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	AV. NOVO HORIZONTE, SN	MARECHAL RONDON	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF Conjunta São Miguel I	RUA SAO MATEUS, Nº 243	CONJUNTO SAO MIGUEL 1	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE I	RUA SAO PEDRO, Nº. 20	CONJUNTO SAO MIGUEL 1	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE II	RUA SAO LUCAS, Nº 222	CONJUNTO SAO MIGUEL 1	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE III ARCA	RUA JOSE DO PATROCINIO	CONJUNTO SAO MIGUEL 1	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA MANUEL CAMILO EEIEF	RUA BOGOTA, Nº 119	PARQUE DAS NACOES	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA NEDILINO NOVO SAO MIGUEL	RUA OSCAR PEDROSA HORTA, Nº 2190	PARQUE ALBANO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA NOELIA ALENÇAR EEIEF	RUA 6	CONJUNTO SAO MIGUEL 2	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA TIA DINHA NEDILINO	RUA SARAMANDAIA, SN	MARECHAL RONDON	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA AFONSO DE MEDEIROS EEIEF	RUA 05, S/N	TABAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	RUA GIZELDA MAGALHAES BEZERRA, Nº 2394	TABAPUAZINHO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO	



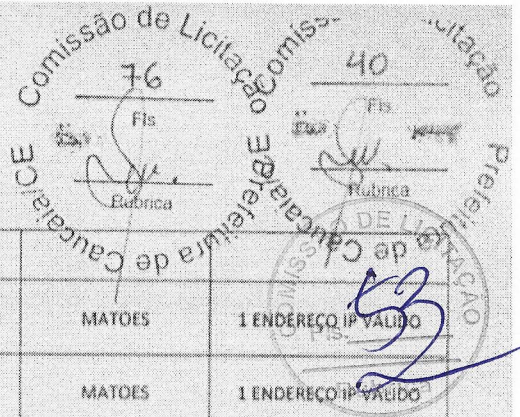
PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Licitação
75
Fis
Comissão de Licitação
39
Fis

FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA GUIOMAR RIBEIRO DIAS EEIEF	RUA SANTA LUZIA, Nº 1878	TABAPUAZINHO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	RUA DR. JOAO NOGUEIRA, S/N	TABAPUAZINHO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA EEIEF	RUA 01 I SN	TABAPUA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA SAO FRANCISCO DO TABAPUAZINHO EEIEF	RUA SANTA CLARA, Nº 51	TABAPUAZINHO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA TIO MANUEL EEIEF	RUA UMARIZAL, Nº 48	TABAPUAZINHO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ADRIANO MARTINS EEIEF	CE 090, KM 05, S/N	PACHECO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CELINA SA MORAIS EEIEF	RUA OTAVIANO COSTA, SN	ICARAI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA MURILO AMARAL	RUA RITA BARBOSA, Nº 34	ICARAI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA FRANCISCO MARTINS DE MORAIS NEDI	ESTRADA VELHA DO ICARAI, KM 6, S/N	ICARAI	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA LUZIA CORREIA SALES EEIEF	ESTRADA DO CUMBUCO, Nº 3132	TABUBA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA	RUA DA ASSOCIACAO, S/N	TABUBA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF	RUA C, S/N	NOVA MUNGUBA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA EEIEF LAR CLARA DE ASSIS	RUA UBALDO SOLON, S/N	IPARANA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF	AV. ULISSES GUIMARAES, S/N	IPARANA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ISAIAS BARBOSA LIMA NEDI	RUA PINTOR J. FIGUEIREDO, S/N	IPARANA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NEDI CASA AZUL	RUA SAO JOSE, Nº 266	PARQUE LEBLON	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF	RUA FELIPE FERNANDES NETO	PARQUE LEBLON	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	RUA JACIGUAY, Nº 1945	CUMBUCO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MENINO JESUS EEIEF	RUA FRANCISCO EDSON DA SILVA	MESTRE ANTONIO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MIRIAM PONTES JUCA EEIEF	RUA DONA RAMY, S/N	CURICACA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF	RUA LUIZ GOMES DA SILVA, S/N	MESTRE ANTONIO	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA SAO SEBASTIAO EEIEF	RUA LUIZ DA CUNHA LIMA, S/N	CAMURUPIM	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA GUARARU EEIEF	RUA HELIODORO FREIRE DE MORAIS, SN	MATOEES	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE	RUA LUIS PAULINO DO	MATOEES	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação



FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA LUIS PAULINO DO NASCIMENTO EEIEF	NASCIMENTO, S/N		
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	RUA BOA ESPERANCA, SN	MATÕES	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA VIVENDO E APRENDENDO EEIEF	RUA B PARQUE PECEM I, Nº 700	MATÕES	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	Rua Henrique Martins, 260 - Sítios Novos	SÍTIOS NOVOS	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MANDIL PEREIRA MARQUES EEIEF	TRES LAGOAS, SN	SÍTIOS NOVOS	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI	RUA MARIA DAS GRACAS Nº 22	SÍTIOS NOVOS	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI - EXTENSAO	RUA JOAO MARCOLINO / Nº 076	SÍTIOS NOVOS	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020, KM 39	MINGUAU	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020, KM 20	MINGUAU	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF	RUA DA IGREJA, MIRAMBE Nº. 614	TAQUARA	1 ENDEREÇO IP VÁLIDO
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA JOAO CARLOS DA MOTA E SILVA EEIEF	ASSENTAMENTO CAPIM GROSSO/ BR 222, KM 30	CAPIM GROSSO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA IRMA DA PAZ CRECHE	RODOVIA RDO PESSOA DE ARAUJO, S/N	NOVA METROPOLE	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ALUIZIO PEREIRA UMA EEIEF	BR 020, BRASILIA	BRASILIA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA BELO MONTE EEIEF	PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA, UMARI	UMARI	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	BR 020, KM 32	FEIJAO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	RUA RAIMUNDO FERREIRA ROCHA	URUCUTUBA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA JOAO CORDEIRO DE MIRANDA EEIEF	BR 020, KM 37	BOM PRINCIPIO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA JOSE NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020, KM 36	TUCUNDUBA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	FAZENDA IPU	CORRENTE	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA LAURIANO BRAZ XAVIER EEIEF	BR 020, KM 36	BOM PRINCIPIO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA LUIZ NERYS NUNES DE MIRANDA CRECHE	RUA JOAO CORDEIRO, SN	MUCUNA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA LUIZ PAZ EEIEF	BR 020, KM 45	MALHADA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE	RUA CELIO CANDIDO, S/N	CARRAPICHO	***



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

ISSO DE LICITAC
Fis. 54
Comissão de Licitação

77
Fis
Rubrica

41
Fis
Rubrica
Comissão de Licitação

FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF	BR 020 KM 10		
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF	COMUNIDADE JARANDRAGOEIRA, S/N	JARANDRAGOEIRA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MOACIL PINHEIRO DE SOUSA EEIEF	BR 020, KM 26, S/N	TUCUNDUBA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NEDILIA GERMANA	BR020, KM 396, S/N/	MINGUAU	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NELY SALES GADELHA EEIEF	BOM PRINCIPIO VELHO, S/N	BOM PRINCIPIO VELHO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF	CACHOEIRA DOS PAULINOS BR 020, KM 38, S/N	BOM PRINCIPIO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA YARA GUERRA SILVA EEIEF	BR 020, S/N	TUCUNDUBA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	BR 222 M 23	BOQUEIROAZINHO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA ESC DIF	RUA EDGARD VIEIRA GUERRA, SN	MONGUBA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CRECHE TIA CHIQUINHA	RUA PRINCIPAL	COITE PEDREIRAS	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CRECHE TIO SIMPLICIO	RUA JOAO RODRIGUES TAVARES, SN	CAMARA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF	BR 222, KM 30	CARAUBAS	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	BR 222, KM 17	SANTA ROSA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA FRANCISCO ALVES DE PAIVA EEIEF	BR 222, KM 34	BOQUEIRAO DOS CUNHAS	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA JOAO PAULO II EEIEF	RUA JOAO RODRIGUES TAVARES, SN	CAMARA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA JOSE CRISOSTOMO BASILIO EEIEF	CAMARA, SN	CAMARA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA LUIZ ROCHA MOTA EEIEF	BR 222, KM 34	CAUIPE	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA GOMES BRASILEIRO EEIEFS	CE 421, KM 03	SÃO PEDRO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA GUIMARAES PRATA EEIEF	ASSENTAMENTO SALGADINHO	SALGADINHO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	RUA PRINCIPAL, Nº 1407	COITE PEDREIRAS	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO EEIEF	SERRA DO JUA	GUARARU	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA MARIA SILVA DO NASCIMENTO EDEIEF TAPEBA	RETORNO DA BR 222 KM 15, SN	LAMEIRAO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NE DI ANTERO DA COSTA GADELHA	RUA ANTERO DA COSTA GADELHA, S/N	SITIO GENIBAU	***

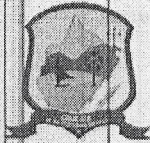


PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

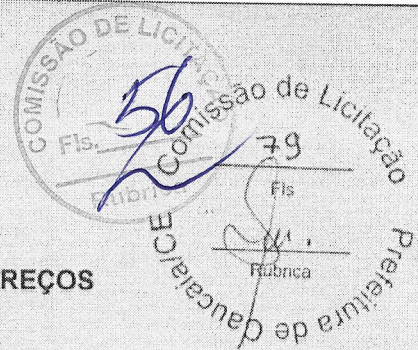
Comissão de Licitação
42
Fls.
78
Rubrica

FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NEDI VOI SINHA	BR 222, KM 23 / RUA SAO FRANCISCO, Nº07	BOQUEIROAZINHO DE CAUCAIA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NEDI VOVO JOVINA	BR 222	PORTEIRAS	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NICOLA J NORONHA EEIEF	ESTRADA DO BOQUEIRAO, SN	DESERTO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EEIEF	ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, CAPINE	SITIOS NOVOS	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	AGROVILA DO ACUDE DE SITIOS NOVOS, SN	SITIOS NOVOS	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA PLAC DO MONTEIRO GONDIM EEIEF	BR 222, KM 40	CATUANA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ROSA BRAZ COELHO EEIEF	BR 222, KM 25 ESTRADA DO BOQUEIRAO DESERTO	SERRA DA CONCEICAO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA SANTA RITA CATARINA EEIEF	POVOADO CATIRINA, SN	CATARINA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA SAUL GOMES DE MATOS EEIEF	RUA HONORINA BARROS FONTELES, SN	PLANALTO CAUIPE	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS EEIEF	JAPUARA	JAPUARA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA TECLA GONZAGA SALES EEIEF	LAGOA DO BARRO	GARROTE	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA VICENTE TORQUATO DE ARAUJO EEIEF	RUA LUIZ EDUARDO DE SOUZA ARAUJO	CORREGO DO ALEXANDRE	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA LORENA AMARAL	RUA BANABUIU, Nº 1150	CENTRO	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA ESCOLA SANTA RITA	AV. NOVA ALVORADA, 500	CATARINA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CERCAOAO	AREA VERDE II, S/N	BARRA NOVA	***
FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADO DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA OPTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF	AREA VERDE II, S/N	BARRA NOVA	***

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Caucaia-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Concorrência n.º 2020.03.24.001.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD. Mbps	UND	QTD (MÊS)	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL (12 MESES)
1	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADA, A SER INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA E EM SEUS ÓRGÃOS COMPONENTES (CENTRO DE FORMAÇÃO, ESCOLAS, CRECHES, CONSELHOS E DEPARTAMENTOS).	7.820	MÊS	12		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Dados do representante que assinará o contrato:

Nome:

CPF(MF):

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: conforme contrato.

_____-UF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTABELECIDADA RUA _____, INSCRITO NO CNPJ(MF) SOB O Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIO(A) DE _____ SR(A) _____, INSCRITO(A) NO CPF(MF) SOB O Nº _____ DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE, NO FINAL ASSINADO E DO OUTRO LADO _____, COM SEDE NA CIDADE DE _____ ESTADO DO _____ - À RUA _____, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º _____ REPRESENTADA POR _____, INSCRITO NO CPF: SOB O Nº _____, NO FINAL ASSINADO(A) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2020.03.24.001, PROCESSO Nº 2020.03.24.001, EM CONFORMIDADE COM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente contrato tem como fundamento na Concorrência n.º 2020.03.24.001 devidamente homologado pelo(a) SECRETÁRIO(A) _____, Sr (a) _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente Contrato tem como objeto, os SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

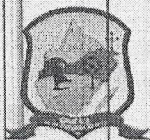
3.1 - O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

3.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

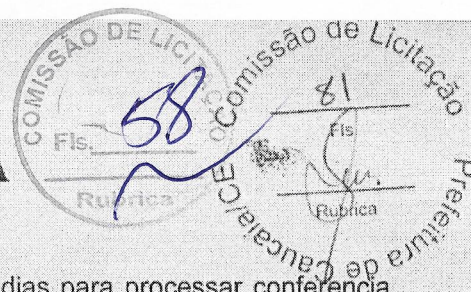
3.3 - A entrega será feita a pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na Ordem de Serviços, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



3.4 – O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar conferência dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do serviço executado em desacordo com as especificações exigidas.

3.5 – Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

3.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.7 – Nos casos da Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciando do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

3.8 – Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Caucaia, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

3.9 – Todos os serviços executados deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambê - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de serviços expedidas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre os serviços licitados.

7.3 - **REAJUSTE:** Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8-1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas de impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

8.3 – Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8.5 – Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência Pública e Ata de registro de preços, neste Termo Contratual e na proposta do certame.

9.2 – Executar os serviços nos padrões estabelecidos pela Secretaria Contratante, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

9.3 – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o serviço que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

9.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria do contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

9.5 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Contratante no tocante à execução dos serviços e/ou fornecimento do material, conforme instrumento contratual, assim como ao cumprimento das obrigações da Ata.

9.6 – Prover todos os meios necessários à garantia do pleno serviço/fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observando o instrumento contratual.

9.7 – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições.

9.8 – Possibilitar à Secretaria Contratante efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.

9.9 – Comunicar imediatamente à Secretaria Contratante qualquer alteração corrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

9.10 – Respeitar e Fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes.

9.11 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço/fornecimento a que obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se á independente da que será exercida pela Secretaria Contratante.

9.12 – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legal vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) Multas de:

b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Caucaia, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento Do Município de Caucaia, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Caucaia, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia (CE), ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CPF(MF): _____

02. _____
CPF(MF): _____

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº está enquadrada na categoria (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



Prefeitura de
CAUCAIA



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Ref. Concorrência N° 2020.03.24.001

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Caucaia, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA, RG E CPF DO DECLARANTE

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura de
CAUCAIA



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº _____

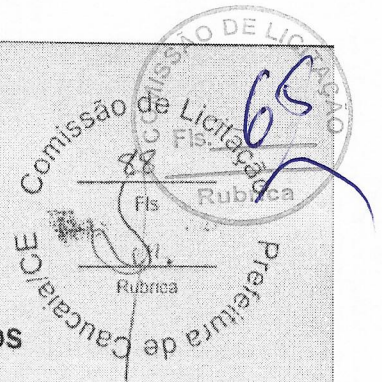
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Caucaia, na modalidade CONCORRÊNCIA, conforme Edital nº _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Declaramos também que aceitamos as condições do presente Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Caucaia, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA, RG E CPF DO DECLARANTE



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
CONCORRÊNCIA Nº 2020.03.24.001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 2020.03.24.001 - DO RESPECTIVO RESULTADO HOMOLOGADO, QUE VAI ASSINADA PELO TITULAR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, GESTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS, PELO REPRESENTANTE LEGAL DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, TODOS QUALIFICADOS E RELACIONADOS AO FINAL, A QUAL SERÁ REGIDA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Na Concorrência nº 2020.03.24.001;
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014 e alterações posteriores;
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Projeto Básico do edital de Concorrência nº 2020.03.24.001, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2020.03.24.001.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

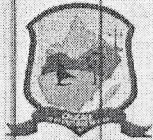
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 670/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá emitir ordem de serviço, ficando o prazo para a prestação dos serviços de acordo com o especificado no Edital e no Projeto Básico do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a



Prefeitura de
CAUCAIA



utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no instrumento contratual.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 670/2014.

Subcláusula Primeira - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 670/2014 e:

I- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

II - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

IV- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Projeto Básico, na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Municipal nº 670/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 670/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço/fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



I - O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da ordem de serviços e/ou documento equivalente, nos locais préestabelecidos, sem ônus para o município.

II - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

III - A entrega será feita a pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na Ordem de Serviços, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

IV - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar conferência dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do serviço executado entregue em desacordo com as especificações exigidas.

V - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

VI - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

VII - Nos casos da Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciando do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

VIII - Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Caucaia, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

IX - Todos os serviços executados deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

I - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de serviços expedidas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

II - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre os serviços licitados.

III - **REAJUSTE:** Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

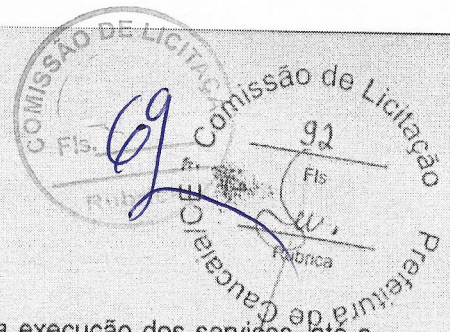
- a) advertência.
- b) Multas de:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



- b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Caucaia, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento Do Município de Caucaia, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.
- d)-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Caucaia, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, o signatário relacionado e qualificado a seguir, o qual firma o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Caucaia/CE, _____ de _____ de _____.

Signatários:

ÓRGÃO GESTOR:
NOME DO TITULAR:
CARGO:
CPF:
RG:
ASSINATURA:

DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CPF:
RG:
ASSINATURA:

Testemunhas:

01. _____
 CPF: _____

02. _____



Prefeitura de
CAUCAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40

Comissão de Licitação
93
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia/CE

CPF:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020 _____

Relação e Qualificação do(s) Vencedor(es) com Preço(s) Registrado(s)

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ(MF) Nº: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF(MF) Nº: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____
R\$ GLOBAL: _____

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020 _____

Especificação dos Serviços e Empresa(s) Vencedora(s)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2020 _____, celebrada entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a(s) empresa(s) abaixo indicada(s), cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado na planilha seguinte, conforme resultado extraído do certame ocorrido na Concorrência Pública nº 2020 _____.

Licitante vencedor: _____

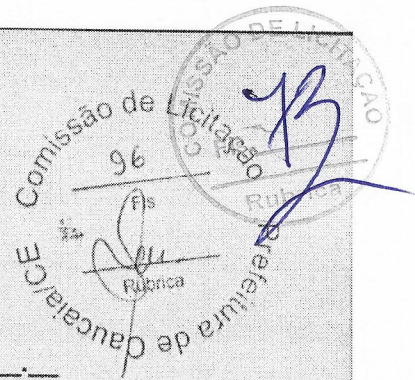
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD. Mbps	UND	QTD (MÊS)	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL (12 MESES)

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020 _____

CADASTRO DE RESERVA

(De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13)

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
TELEFONE : _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO : _____
CNPJ(MF) Nº : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD. Mbps	UND	QTD (MÊS)	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL (12 MESES)

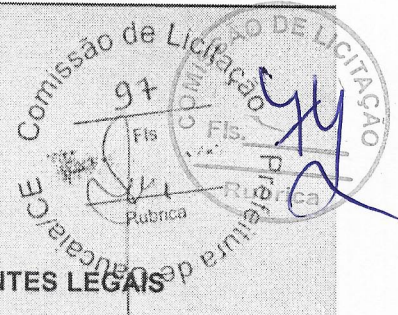
Obs.: Só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambê - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou do(s) procurador(es) e do(s) responsável(eis) técnico(s) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

Representante da empresa (sócio ou procurador):

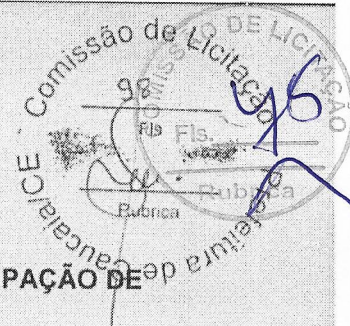
NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PRPOFISSÃO:	
RG:	
CPF(MF):	
DOMICÍLIO:	
CIDADE:	
UF:	
FONE:	
FAX:	

Responsável técnico (profissional qualificado)

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PRPOFISSÃO:	
RG:	
CPF(MF):	
DOMICÍLIO:	
CIDADE:	
UF:	
FONE:	
FAX:	



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO IX - JUSTIFICATIVA REFERENTE À VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que, evidentemente, não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Presidente da Comissão de Licitação desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, torna Público:

Inicialmente, temos que a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

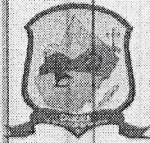
Desta feita, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos. Conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 3.2.2 do Edital da Concorrência Pública nº 2020.03.24.001, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambê - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO X - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

(Local e data)

À Comissão de Licitação
Caucaia - CE.
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° _____

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXXXXX, com sede à rua XXXXXXXXXXXXXXXX, por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da Firma XXXXXXXXXXXX, sediada à rua XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXX, até o limite de R\$ _____ (_____), destinada à garantia da proposta para execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° _____, para SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo XXXXXXXXXXXX sem qualquer reclamação, retenção, ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao XXXXXXXXXXXX. Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este departamento. Os signatários desta instituição estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força do disposto no Artigo XXXXXXXX dos Estatutos deste Banco, publicado no Diário Oficial em XXXXXXXXXXXX, tendo sido eleitos pela Assembleia do Conselho de Administração os seus representantes infra-assinados, na reunião realizada em XXXXXXXXXXXX. A presente fiança vigorará até XX (XXXX) dias, contados a partir de XXXXXXXX, vencendo-se, portanto, em XXXXXXXX, sendo, entretanto, considerada extinta, de pleno direito, e portanto sem qualquer efeito jurídico, a partir do prazo de 30 dias contados do termo final antes referido. Será também considerada extinta esta fiança, antes do prazo acima referido se houver a devolução do original desta Carta a este Banco ou a entrega de declaração escrita do Favorecido atestando terem sido satisfeitas todas as obrigações afiançadas, liberando o Banco da garantia prestada.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data.

Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2